PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 26 /2023.

Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento do FMTT – Fundo Municipal de Trânsito e Transportes, mediante anulação parcial de dotação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no vigente orçamento na nova dotação que passará a fazer parte do orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguir mencionada:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 28 – FMTT – Fundo Municipal de Trânsito e Transportes
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2198 – Fundo Municipal de Trânsito e Transportes
Natureza de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 1.752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte dotação do FMTT – Fundo Municipal de Trânsito e Transportes:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 28 – FMTT – Fundo Municipal de Trânsito e Transportes
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2198 – Fundo Municipal de Trânsito e Transportes
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização de créditos suplementares e alterações de fontes de recursos que se fizerem necessárias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de fevereiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento do FMTT – Fundo Municipal de Trânsito e Transportes, mediante anulação parcial de dotação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A abertura de crédito especial para a criação de dotação no orçamento do FMTT – Fundo Municipal de Trânsito e Transportes se faz necessária para atender restituição de valores sobre multas de trânsito pagas pelo contribuinte fora do prazo com desconto, pois existe uma data limite para quitar e ter direito ao desconto, o código de barras gerado pelo programa não registra o valor integral ou com juros automaticamente, após a data limite, desta forma o programa não reconhece o pagamento da multa tendo o contribuinte que solicitar outro boleto para pagamento contendo juros e correção de valor.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme está demonstrado.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos especiais a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente serão utilizados os oriundos da anulação parcial de dotação do FMTT – Fundo Municipal de Trânsito e Transportes, especificada no texto deste Projeto de Lei, para isso é necessária uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada a abertura do crédito especial no orçamento municipal deste exercício, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de fevereiro de 2023.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	970			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	971			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	996.000,00	996.000,00
			0,00	996.000,00	996.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	972			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	973			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**7.682.000,00**	**7.682.000,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**7.682.000,00**	**7.682.000,00**

Unidade: 02.28 - FMTT - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

02.28.__.04.122.0005.2023 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIO - POLÍCIA MILITAR

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.70.41	Contribuições	974			
1.752 -	Recursos Vinculados ao Trânsito		0,00	384.000,00	384.000,00
			0,00	384.000,00	384.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**384.000,00**	**384.000,00**

02.28.__.26.122.0002.2196 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	976			
1.752 -	Recursos Vinculados ao Trânsito		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	977			
1.752 -	Recursos Vinculados ao Trânsito		0,00	3.000,00	3.000,00
			0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	978			
1.752 -	Recursos Vinculados ao Trânsito		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	979			
1.752 -	Recursos Vinculados ao Trânsito		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	980			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	981			
1.752 -	Recursos Vinculados ao Trânsito		0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	982			
1.752 -	Recursos Vinculados ao Trânsito		0,00	19.000,00	19.000,00
			0,00	19.000,00	19.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**46.000,00**	**46.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**430.000,00**	**430.000,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**430.000,00**	**430.000,00**

Unidade: 02.29 - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

02.29.__.23.695.0016.1122 - IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	983			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	50.000,00	50.000,00
			0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	984			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	985			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	60.000,00	60.000,00
			0,00	60.000,00	60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	986			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	100.000,00	100.000,00
			0,00	100.000,00	100.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**

02.29.__.23.695.0016.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	